



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002177/2019-51

Unidade Gestora: **113202**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM
EVENTUAIS TROCAS DE PEÇAS E DE INSPEÇÃO NOS VASOS
DE PRESSÃO DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO, FORMADO
POR COMPRESSORES, SECADORES DE AR E
RESERVATÓRIOS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS DO CENTRO
DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E
NUCLEARES E A EMPRESA **ORION TELECOMUNICAÇÕES
ENGENHARIA S/A.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.011.976/0004-75**, situada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Edifício New York, Conjunto 21 - 2º Andar, Bairro Água Branca - CEP: 05.001-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO VELOSO MIZUNO**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01342.002177/2019-51 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 15/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - [Prorrogar](#) a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, [reajustando](#) o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **3,9256%** sobre o valor da **manutenção preventiva**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 136.366,54 (cento e

trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 138.705,10 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinco reais e dez centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Relação dos Equipamentos de Manutenção Preventiva com a aplicação do Reajuste:

Equipamento	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
Compressor Wayne 29120 - PAT.30186	Serviço	12	R\$ 311,40	R\$ 3.736,80
Compressor Wayne 29120 - PAT. 30185	Serviço	12	R\$ 311,40	R\$ 3.736,80
Compressor Wayne WTV-5,2 PAT. 134825	Serviço	12	R\$ 311,40	R\$ 3.736,80
Compressor Schulz MSWV 60F PAT. 130451	Serviço	12	R\$ 311,40	R\$ 3.736,80
Compressor Wayne WTV-5,2 PAT. 134824	Serviço	12	R\$ 311,40	R\$ 3.736,80
Compressor Wayne PAT. 11156	Serviço	12	R\$ 311,40	R\$ 3.736,80
Compressor Schulz MSWV 60F PAT. 130457	Serviço	12	R\$ 311,40	R\$ 3.736,80
Compressor Pressure ON 40 PAT. 30984	Serviço	12	R\$ 311,40	R\$ 3.736,80
Secador de Ar Comprimido Domnik PAT. 130460	Serviço	12	R\$ 332,66	R\$ 3.991,92
Secador de Ar Comprimido Metalplan Synergy-030 PAT. 113295	Serviço	12	R\$ 324,15	R\$ 3.889,80
Secador de Ar Comprimido Metalplan Titan A40 PAT. 113293	Serviço	12	R\$ 324,15	R\$ 3.889,80
Reservatório de Ar Comprimido Schulz C-157238 PAT. 30185	Serviço	12	R\$ 324,15	R\$ 3.889,80
Reservatório de Ar Comprimido Schulz C-127602 PAT. 30186	Serviço	12	R\$ 226,42	R\$ 2.717,04
Reservatório de Ar Comprimido Hoos 1 PAT. 133688	Serviço	12	R\$ 226,42	R\$ 2.717,04
Reservatório de Ar Comprimido Hoos 2 PAT. 133689	Serviço	12	R\$ 226,42	R\$ 2.717,04
Reservatório de Ar Tecnomecânica B-026648 PAT. 134824	Serviço	12	R\$ 226,42	R\$ 2.717,04
Reservatório de Ar Comprimido Schulz F-106971 PAT. 130451	Serviço	12	R\$ 226,42	R\$ 2.717,04
Reservatório de Ar Comprimido Metallan 11542/0 PAT. 113294	Serviço	12	R\$ 230,67	R\$ 2.768,04
Manutenção Preventiva (Reajustado)			R\$ 5.159,15	R\$ 61.909,80

Equipamento	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Corretiva com eventuais reposições de peças (Inalterado)				R\$ 76.795,30
Valor Global do Contrato				R\$ 138.705,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **01/06/2024** com encerramento em **31/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor global do contrato passará de R\$ 136.366,54 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 138.705,10 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinco reais e dez centavos)**, sendo o valor da **manutenção preventiva** de R\$ 61.909,80 (sessenta e um mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), mantendo-se inalterado o valor da **manutenção corretiva** de R\$ 76.795,30 (setenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **229001**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000015**, Empenho: **2024NE000260** (SEI nº 2366169).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

RODRIGO VELOSO MIZUNO

Representante Legal
ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.

TESTEMUNHAS:**1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

2 - LUIS ALBERTO PEREIRA

Chefe Substituto do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Veloso Mizuno, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 07/05/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Pereira Dias, Chefe do Centro de Radiofarmácia, Substituto(a)**, em 08/05/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 08/05/2024, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367541** e o código CRC **310CFF69**.